

TERMO ADITIVO Nº 144/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014 CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGUÍ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.571.682/0001-31 situada à Rua Buriti, nº 188, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. MARCOS FERNANDO FACCHINELLO, CPF nº 787.830.460-20, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 634/2014, de 18/02/14, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 21/05/14 que tem por objeto a aquisição de tiras reagentes e lancetas para os pacientes da FUMSSAR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o contrato celebrado em 21/05/14 a partir de 21 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em conformidade com o art. 65, §1º da Lei 8.666/93 a CONTRATANTE fornecerá, adicionalmente, a CONTRATADA, os seguintes itens:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço total |
|-------|------------------------------------|---------|------------|--------------|----------------|-------------|
| 00001 | Tira para determinação de Glicemia | UN | 60.000 | ON CALL PLUS | 0,72 | 43.200,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica acrescido ao valor total a ser pago, o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.32.00.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado entre as partes em 21/05/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 21 de outubro de 2015.

Luís Antônio Benvegnú
Presidente FUMSSAR

Marcos Fernando Facchinello
Hopitalares Com.Mat. Med. Hosp. Ltda

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

